



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.327.560/21-6



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
029219297-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima	NÚMERO 3015	COMPLEMENTO 12 º and	CEP 01452-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 17.118.230/0001-52	NIRE - SEDE 3530047066-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ASTERIO VAZ SAFAATLE (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 442,17 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 23/04/2021	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: ☐ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

JUCESP

3004
VOLUME

9230UC
15 20 40

SEM VALOR DE CERTIDÃO

25

C. P.
S. P.

DUCESP
04 05 21

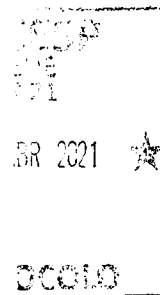
1

LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.

CNPJ/MF Nº 17.118.230/0001-52

NIRE 35.300.470.664

Companhia Fechada



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA

EM 07 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Dia 07 de Abril de 2021, às 10:00h, na sede da Companhia, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, 12º andar, bairro Jardim Paulistano, cidade de São Paulo, SP, CEP 01452-000.

CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos acionistas.

PRESENÇA: Presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, 12º andar, bairro Jardim Paulistano, cidade de São Paulo, SP, CEP 01452-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.118.230/0001-52, com seus atos constitutivos devidamente arquivados pela Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.470.664 ("Companhia"), conforme lista de presença anexa.

MESA: Sr. Arthur Matarazzo Braga, como Presidente, e Sr. Astério Vaz Safatle, como Secretário.

DUCEAP
04 05 21

2

ORDEM DO DIA:

(i) Autorizar a Companhia a publicar, no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, as atas das assembleias gerais ordinárias, conforme disposto no art. 134, § 5º da Lei 6.404/76 e das assembleias gerais extraordinárias, mencionadas no art. 135 da Lei 6.404/76, bem como aquelas que tenham relevância perante terceiros, realizadas em datas anteriores à presente AGE, de forma a regularizar as publicações legais; (ii) Autorizar a publicação em forma de extrato, como dispõe o art. 130, § 3º da Lei 6.404/76, caso a ata não seja lavrada em forma de sumário; e (iii) Escolher como jornal de grande circulação para fins de publicação das atas, o jornal "Gazeta de São Paulo".

DELIBERAÇÕES:

Por *unanimidade* de votos, a totalidade dos acionistas da Companhia deliberou: I) Autorizar a Companhia a publicar, no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, as atas das assembleias gerais ordinárias, conforme disposto no art. 134, § 5º da Lei 6.404/76 e das assembleias gerais extraordinárias, mencionadas no art. 135 da Lei 6.404/76, bem como aquelas que tenham relevância perante terceiros, realizadas em datas anteriores à presente AGE, de forma a regularizar as publicações legais; II) Autorizar a publicação em forma de extrato, como dispõe o art. 130, § 3º da Lei 6.404/76, caso a ata não seja lavrada em forma de sumário; e III) Definir o jornal "Gazeta de São Paulo" para fins de publicação das atas.

ATA DA ASSEMBLEIA:

Em forma sumária, conforme permite o artigo 130, § 3º, da Lei 6.404/76.

ENCERRAMENTO:

O Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e não houve mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos. Foi, então, suspensa a reunião pelo tempo

M

JUCESP
04 05 21

3

necessário à lavratura desta ata que, depois de transcrita, lida em voz alta e achada conforme, e assinada por todos os acionistas da Companhia.

São Paulo, SP, 07 de abril de 2021.

ARTHUR MATARAZZO BRAGA - Presidente da Mesa

ASTÉRIO VAZ SAFATLE - Secretário da Mesa



JUCESP

04 MAI 2021

SEDE

JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



04 05 21

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 029219297-5	NIRE 3530047066-4	NOME EMPRESARIAL LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.
--------------------------------	----------------------	--

DATA DA ATA 07/04/2021	TIPO DA ATA Ata de Assembléia Geral Extraordinária
---------------------------	---

RESUMO DA ATA

i) Autorizar a Companhia a publicar, no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, as atas das assembleias gerais ordinárias, conforme disposto no art. 134, § 5º da Lei 6.404/76 e das assembleias gerais extraordinárias, mencionadas no art. 135 da Lei 6.404/76, bem como aquelas que tenham relevância perante terceiros, realizadas em datas anteriores à presente AGE, de forma a regularizar as publicações legais; (ii) Autorizar a publicação em forma de extrato, como dispõe o art. 130, § 3º da Lei 6.404/76, caso a ata não seja lavrada em forma de sumário; e (iii) Escolher como jornal de grande circulação para fins de publicação das atas, o jornal "Gazeta de São Paulo".



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.327.560/21-6

Relatório da Análise Prévia

- ☒ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☐	☒
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Igor Manara Jorge RG-45.992.806-5

Data: 03/05/2021

Ciência Vogais